

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

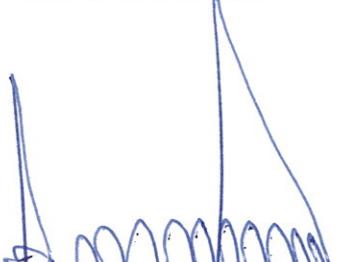
DECRETO N.º 883/00

O Prefeito municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em pleno gozo de suas funções e de acordo com a Lei n.º 158/93.

Art. 1º - Conforme disposto na Lei N.º 158/93 a partir de setembro de 2000 a Unidade de Referência do Município de Venda Nova do Imigrante passa de R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos) para o valor de R\$ 8,19 (oito reais e dezanove centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
VENDA NOVA DO IMIGRANTE, NO ESTADO DO  
ESPIRITO SANTO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS  
DE SETEMBRO DE DOIS MIL.

  
JOSE ONOFRE PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL